## **SENTENÇA**

Processo n°: 1003914-21.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: **David Brilhante** 

Requerido: Caixa Beneficente da Policia Militar do Estado de São Paulo CBPM

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 64, e nos termos do artigo 924, inciso II do NCPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Obrigação de Não Fazer (fase executória), requerida por **David Brilhante** em face da **Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado de São Paulo**.

Defiro o levantamento, em favor do requerente, do valor depositado pelo requerido às fls. 61. Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 13 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA